DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023 **Ano VI | Edição nº 839** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 2.861 de 15 de agosto de 2023.

"Concede prazo de prorrogação para Execução das Obras de Infraestrutura e Conclusão Final do Loteamento denominado JARDIM ALVORADA."

O **Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA**, Prefeito de Buritizal, no uso das atribuições legais;

Considerando o Requerimento de n. 1.171 de 18 de julho de 2022, subscrito pela empresa **Moysés e Garcia da Silveira Empreendimentos Imobiliários Ltda**., que solicita e justifica prorrogação do prazo do Decreto Municipal n. 2.390 de 27 de maio de 2019, por mais 12 (doze) meses para conclusão das obras do Loteamento denominado Jardim Alvorada.

Considerando as justificativas apresentadas pelo Requerente – **Empresa Moysés e Garcia da Silveira Empreendimentos Imobiliários Ltda.**.

Considerando os Pareceres técnicos, exarados tanto pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município como pelo Departamento de Negócios Jurídicos no requerimento, favoráveis ao pleito.

Considerando os alcances trágicos trazidos pela Pandemia do Coronavírus que assolou o mundo de 2020 a 2021, ainda tendo seus efeitos até a atualidade, atingindo empresas, empresários, particulares, entes públicos e outros, sendo claro que causou escassez de mão de obra, de materiais, bens, mercadorias e serviços, o que com absoluta certeza prejudicou o andamento das obras no referido loteamento.

Considerando que com os Decretos de Calamidade Pública, atingimos a situação de *lockdowns,* causando assim a dificuldade na locomoção, circulação de insumos, bens e materiais que prejudicaram demasiadamente e contribuíram para a inexecução ou atraso das obras inerentes a construção civil em geral, e sopesado ao fato de que não há notícias de eventuais adquirentes de lotes que tenham formalizado quaisquer tipos de expedientes, relativos a prazos para execução de obras, relativos ao referido loteamento.

Considerando derradeiramente que para finalização das obrigações da empresa, há necessidade de procedimentos a serem executados pela SABESP., as quais aguardam a conclusão.

D E C R E T A:

Art. 1º). Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura e conclusão final do Loteamento denominado JARDIM ALVORADA, aprovado nos termos do Decreto Municipal n. 2.390 de 27 de maio de 2019, pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data da publicação do presente Decreto.

Art. 2º). O não cumprimento no prazo aludido no artigo 1º, ensejará na aplicação de sanções legais cabíveis nos termos da lei.

Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 15 de agosto de 2023.

DANIEL SARRETA

Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal-SP., data supra

.....

Outros Atos

Eu, Andréia Bertanha Constante, Secretária da Comissão, verifiquei que a petição juntada às fls. 52/56, protocolizada sob n. 1815, subscrita pelo Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740, não se encontra acompanhada da procuração, bem como não está assinada pelo nobre causídico. Sendo assim, fica o Advogado (Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740) intimado a comparecer no Paço Municipal, Prefeito "Antônio Delefrate", para regularização da petição (assinatura) e no mesmo prazo também, para apresentar a procuração para regularização da representação processual. Publique-se. Por ser verdade, subscrevo.

Buritizal – SP., 16 de agosto de 2023.

(_____)

Processo n. 676/2023.

.....

Eu, Andréia Bertanha Constante, Secretária da Comissão, verifiquei que a petição juntada às fls. 39/43, protocolizada sob n. 1816, subscrita pelo Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740, não se encontra acompanhada da procuração, bem como não está assinada pelo nobre causídico. Sendo assim, fica o Advogado (Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740) intimado a comparecer no Paço Municipal, Prefeito "Antônio Delefrate", para regularização da petição (assinatura) e no mesmo prazo também, para apresentar a procuração para regularização da representação processual. Publique-se. Por ser verdade, subscrevo.

Buritizal – SP., 16 de agosto de 2023.

(_____)

Processo n. 677/2023.

.....

Eu, Andréia Bertanha Constante, Secretária da Comissão, verifiquei que a petição juntada às fls. 41/45, protocolizada sob n. 1817, subscrita pelo Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740, não se encontra

acompanhada da procuração, bem como não está assinada pelo nobre causídico. Sendo assim, fica o Advogado (Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740) intimado a comparecer no Paço Municipal, Prefeito "Antônio Delefrate", para regularização da petição (assinatura) e no mesmo prazo também, para apresentar a procuração para regularização da representação processual. Publique-se. Por ser verdade, subscrevo.

Buritizal – SP., 16 de agosto de 2023.

(_____)

Processo n. 678/2023.

.....

Eu, Andréia Bertanha Constante, Secretária da Comissão, verifiquei que a petição juntada às fls. 33/37, protocolizada sob n. 1818, subscrita pelo Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740, não se encontra acompanhada da procuração, bem como não está assinada pelo nobre causídico. Sendo assim, fica o Advogado (Dr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA COUTO, OAB/SP 498.740) intimado a comparecer no Paço Municipal, Prefeito "Antônio Delefrate", para regularização da petição (assinatura) e no mesmo prazo também, para apresentar a procuração para regularização da representação processual. Publique-se. Por ser verdade, subscrevo.

Buritizal – SP., 16 de agosto de 2023.

(_____)

Processo n. 679/2023.

.....

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n° 101/2000, convoca os diretores de departamento e a comunidade buritizalense em geral para participarem da audiência pública com vistas à discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024. Data da audiência 22 de agosto de 2023 – às 19h00min. Local: Câmara Municipal de Buritizal. Buritizal, 16 de agosto de 2023.

.....